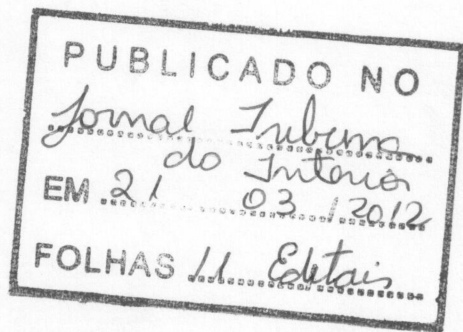




*Câmara Municipal de Barbosa Ferraz*

*Estado do Paraná*

**RESOLUÇÃO N.º 004/2012**



**“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, através dos vereadores que a compõe submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Os subsídios dos Vereadores de Barbosa Ferraz será corrigido no percentual de **6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.

**Art. 2º.** O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a reposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro 2010**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2012.

Plenário “Aniceto Garcia” da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 20 de março de 2012.

  
**Gilson Andrei Cassol**

Presidente

  
**Aliceu Ronqui**

2º Secretário